

**3.º Aditamento ao Contrato-Programa
de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de Setembro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, com o n.º 397, publicado no Jornal Oficial n.º 216, II série de 11 de Novembro de 2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo tem de se deslocar ao Continente para participar no 2º jogo do play-off, (apuramento dos 5.º e 7.º classificados) do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB ou segundo outorgante, representada por Manuel Vitalino Toledo Fagundes, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 470.585,21, conforme o programa apresentado, é de € 116.875,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)

- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)

k) € 4.403,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no 2º jogo do play-off, série dos primeiros (apuramento dos 5.º e 7.º classificados) do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos;

l) € 2.380,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no 2º jogo do play-off, série dos primeiros (apuramento dos 5.º e 7.º classificados) do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos;

m) € 2.380,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação no 2º jogo do play-off, série dos primeiros (apuramento dos 5.º e 7.º classificados) do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º -

30 de Março de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Manuel Vitalino Toledo Fagundes*.

Homologo. 27 de Março de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.